

DECRETO EXECUTIVO Nº 963, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.007, de 28 de novembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.71.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determinado.....R\$ 15.000,00

01.48.460.0039.0.002 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS COM CEF PARA CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
Elemento de Despesa: 4.6.90.70.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 800,00
03.10.301.0025.2.082 – MANTER O PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.12.361.0011.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Prem. cult., Artist., Cient., Desp., Outr..R\$ 300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.71.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 100,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

01.48.460.0039.0.002 – AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS COM CEF PARA CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS
Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Contraída.....R\$ 800,00

"Somar para Desenvolver"



ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
01.12.367.0015.2.010 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 300,00

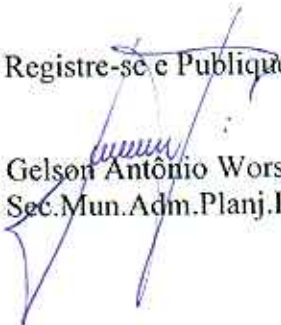
Excesso de arrecadação relativa ao recurso do Programa Inverno Gaúcho.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de outubro de 2007.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

"Somar para Desenvolver"